BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

2015

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.ª Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento 04

Designação 04

Nomeação 06

Outros 06

Progressão Funcional 09

Retificação 09

AFASTAMENTO

Portaria 00102/NCET. Porto Velho, 06 de julho de 2015.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando Nº086/2015/DBIO, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Prof. Dr. Ângelo Gilberto Manzatto, SIAPE 1632974, no período de 03 a 20 de julho/2015, para participar de atividades do Núcleo PPBio – Rondônia na Estação Ecológica do Cuniã.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA nº. 006/2015/DCV/UNIR/Vilhena. Vilhena, 7 de julho de 2015.

A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 629/2015/GR/UNIR, de 29 de junho de 2015 e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de novembro de 2012, Art. 6º, Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012, Art. 5º,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, para elaborar o projeto do curso de Pós-Graduação, Especialização Lato Sensu, do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC –, deste campus.

1. **SÉRGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO** – docente – Presidente
2. **ALEXANDRA DE FREITA CARNEIRO** – docente – membro
3. **POLIANA DIAS COSTA SILVA** – Técnica em Assuntos Educacionais – membro
4. **ODIRLEI ARCANGELO LOGO** – docente – membro

O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 dias, a partir da publicação desta.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Portaria Nº 21/2015/PROGRAD. Porto Velho, 02 de julho de 2015.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando solicitação da Coordenadora Institucional/UNIR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e Ata da 1ª reunião extraordinária do Departamento de Matemática e Estatística realizada em 24/06/2015 no Campus de Ji-Paraná,

Resolve:

Art. 1º Designar o Professor **Lenilson Sergio Candido**, SIAPE 2280803, como Coordenador de área do no subprojeto PIBID/UNIR/Matemática/Ji-Paraná em razão da substituição do Professor Emerson da Silva Ribeiro, SIAPE 1713580, a partir do dia 02/06/2015.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34/2014/PROGRAD de 11/12/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Portaria nº 058/2015NUSAU. Porto Velho, 03 de julho de 2015.

O Diretor interino do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/GR/2014, e atendendo solicitação do Gabinete da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Profa. Dra. **Kátia Fernanda Alves Moreira** (SIAPE 0396825) para representar a UNIR e o Núcleo de Saúde na abertura da VIII Conferência Municipal de Saúde e da I Amostra de Atenção em Saúde de Porto Velho, que ocorrerá dia 07 de julho de 2015, no Rondon Palace Hotel, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 059/2015NUSAU. Porto Velho, 03 de julho de 2015.

O Diretor interino do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/GR/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão que irá organizar internamente o Mestrado Profissional em Saúde da Família/PROFSAÚDE, conforme dados a seguir:

Profa. **Kátia Fernanda Alves Moreira** (SIAPE 0396825) – Presidente

Profa. **Angeliete Garcez Militão** (SIAPE 1518615)

Prof. **Cleson Oliveira de Moura** (SIAPE 1844948)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 060/2015/NUSAU. Porto Velho, 03 de julho de 2015.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/2014/GR, e considerando o que consta no Memorando nº 038/2015/PGBIOEXP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar banca de DEFESA DE DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental conforme os dados abaixo:

Doutoranda: Maria do Socorro Calixto de Oliveira

Título: "Avaliação da Frequência e Caracterização Genética de Micobaterias Não Causadoras de Tuberculose (MNT) e Comparação com Isolados Ambientais"

Data: 02/07/2015

Horário: 14h30

Local: Auditório do PGBIOEXP

Membros titulares da Banca Examinadora:

1.Presidente e Orientadora: **Dra Maria Manuela Moura** (UNIR/DEPTº. BIOLOGIA)

2.Dr(a): **Najla Benevides Mattos** (FIOCRUZ-RO)

3.Dr(a): **Maribel Funes Huacca** (UNIR/DEPTº QUÍMICA)

4.Dr(a): **Cleoni Alves Mendes de Lima** (LACEN-RO)

5.Dr(a): **Eduardo Honda** (LACEN-RO)

Suplentes:

1.Dr(a): **Luciana Gatto Britto** (EMBRAPA-RO)

2.Dr (a): **Jeferson Castro dos Santos** (FIMCA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Portaria nº 061/2015/NUSAU. Porto Velho, 03 de julho de 2015.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/2014/GR, e considerando o que consta no Memorando nº 040/2015/PGBIOEXP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar banca de DEFESA DE DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental conforme os dados abaixo:

Doutorando: Dionatas Ulises Meneguetti

Título: "Análise Genotóxica e Parasitológica de Extratos e Substâncias Isoladas de Maytenus guianensis Klotzsch ex Reissek (Celastraceae), Chicua(Xixuá) Amazônico"

Data: 01/07/2015

Horário: 14h

Local: Auditório do PGBIOEXP

Membros titulares da Banca Examinadora:

1.Presidente e Orientador: **Dra: Valdir Alves Facundo** (FIOCRUZ)

2.Dr **Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão** (UNIR/DEPT QUÍMICA)

3.Dra. **Caroline Bioni Garcia Teles** (FIOCRUZ/RO)

4.Dra **Rubiani de Cassia Pagotto** (UNIR/DEPT BIOLOGIA)

5.Dra **Maria Manoela Moura** (UNIR/DEPT BIOLOGIA)

Suplentes:
1.Dra **Najla Benevides Matos** (FIOCRUZ)
2.Dra **Carolina Bioni Garcia Teles** (FIOCRUZ)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Portaria nº 270/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de julho 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º,

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos II e III,

considerando o que consta no Processo nº 23118.0000514/2010-23;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015 celebrado entre a UNIR e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que tem como objeto a Abertura de contas vinculadas especificas destinadas a abrigar os recursos retidos referentes aos encargos trabalhistas dos contratos firmados entre a UNIR e as empresas prestadoras de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

GESTOR – ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015			
NOME	**CPF**	**SIAPE**	**GESTOR**
Julio Cesar Magalhães	649.319.782-15	2007581	Titular
Antonio Carlos Ferreira da Silva	237.940.702-91	2126627	Substituto

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOMEAÇÃO

Portaria nº 651/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 06 de julho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a instrução constante no Memorando nº 134/PROPESQ, de 30/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ALINE WREGE VASCONCELOS**, SIAPE nº 1642288, para o cargo de Pró-Reitora Substituta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq), no período de 13/07/2015 a 27/07/2015, em virtude das férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OUTROS

Portaria n° 010/2015/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 03 de julho de 2015.

O Diretor do Câmpus de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n° 433/GR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 54, de 11 de junho de 2013, considerando o que consta no Memorando nº 09/2015/DCHS-JP/UNIR,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 009/2015/DCJP/UNIR, de 20.06.2015;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para formarem Comissão de Consulta para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS do Câmpus de Ji-Paraná:

Ricardo de Sousa Costa – Presidente;

Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias – Membro;
Marconi Henrique Xavier da Costa – Membro; e
Edneia Maria Azevedo Machado – Suplente.
III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;
IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data;
V – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 646/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 02 de julho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1,

considerando a ORIENTAÇÃO NORMATIVA DA AGU Nº 48, DE 25 DE ABRIL DE 2014;

considerando o descumprimento com a entrega dos materiais constantes nas Notas de Empenho nº 2010NE900342 e 2010NE900344 e ;

considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.002291/2010-39,

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa **MANAUS SISTEM LTDA**, cadastrada no CNPJ n° 01.604.949/0001-63, sediada na Rua 10, n° 206, Conjunto 31 de Março-Japim 1, CEP 69077-110, em Manaus-AM, a sanção administrativa denominada SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e IMPEDIMENTO para contratar com a UNIR pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da Lei n° 8.666/1993, art. 87, inciso III e cláusula décima inciso III da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletronico nº 64/2009 UFAM.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 647/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de julho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a instrução constante no Processo nº 23118.001713/2015-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA HERCÍLIA RODRIGUES JUNQUEIRA**, SIAPE nº 0396969, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 1, Classe D, com denominação Professor Associado, em Regime de Dedicação Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da CF/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 7º da Lei nº. 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 07/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 648/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de julho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a instrução constante no Processo nº 23118.001712/2015-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **FATIMA APARECIDA DE SOUZA MAIA QUEIROGA**, SIAPE nº 396616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 1, Classe D, com denominação Professor Associado, em Regime de Dedicação Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da CF/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 7º da Lei nº. 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 10/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 649/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 06 de julho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a instrução constante no Processo nº 23118.003356/2011-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a partir de 03.03.2014, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **RICARDO DE SOUSA COSTA**, SIAPE nº 1849670, Professor do Magistério Superior, lotado no Campus de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 650/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 06 de julho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a instrução constante no Processo nº 23118.001934/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos dos Processos: nº 23118.001934/2015-31.

Art. 2º - Designar os servidores: **AMILTON DIOGO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade**,** SIAPE nº 6050756 (Presidente)**, CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA**, SIAPE nº 1762269 – Administradora (Membro) e **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0396649 - Professor do Magistério Superior, para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3°- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Portaria nº 652/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 06 de julho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a instrução constante no Memorando nº 008/CPAD, de 02/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 14/07/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 475/2015/GR/UNIR, de 12/05/2015, publicada no BS nº 46, de 14/05/2015, p.10, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.002764/2013-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Portaria nº 653/2015/GR/UNIR. Porto Velho, 07 de julho de 2015.

O VICE-REITOR PRO TEMPORE NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 257/2015/GR/UNIR, de 20/03/2015, publicada no DOU nº 56, de 24/03/2015, seção2, p.20, e considerando o que consta no Memorando nº 429/PROGRAD, de 06/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 1.157/2014/GR/UNIR, de 06/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 06/11/2014, no Art. 5º, inciso III:

Parágrafo único: Poderá a Direção dos Campi e/ou Direção de Núcleo publicar o edital e demais atos administrativos para melhor otimizar os recursos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 271/2015/PRAD/UNIR. Velho-RO, 07 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando a instrução constante no Processo 23118.0000651/2015-72, fls. 01 a 69;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1682/DRH/UNIR de 03/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **ELIE ALBERT MOUJAESS**, matrícula SIAPE nº 2032857, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, referente ao interstício de 10.06.2013 a 09.06.2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10.06.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 272/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f' ;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000522/2015-84, fls. 01 a 87;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1681/DRH/UNIR de 03/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JORGE LUIZ NEPOMUCENO DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1317067, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe D, para Nível 3, da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 22.08.2012 a 21.08.2014, com efeito acadêmico a partir de 22.08.2014 e financeiro a partir de 20.02.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

DESPACHO DA REITORA Nº. 013/2015, de 03 de julho de 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail da servidora Andréia Quintanilha Sousa (andreia_quintanilha_sousa@hotmail.com), de 01/07/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR, a pedido, o Despacho da Reitora nº 43/2014, de 07/11/2014, publicado no Boletim de Serviço nº 103, de 11/11/2014, p. 4 e no Diário Oficial da União nº 219, seção 2, p. 20, de 12/11/2014, que autoriza afastamento da servidora docente **ANDREIA DA SILVA QUINTANILHA SOUSA**, a fim de cursar Pós-Doutorado "sanduíche" no Programa de Pós-Graduação na Universidade de Algarve-Portugal, nos seguintes termos:

Onde se lê: ... Com ônus limitado.

Leia-se: ... Com ônus CAPES.

Portaria nº 273/2015/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 07 de julho de 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando as disposições do art. 2º, inciso 'n', da Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015; dos arts. 4º e 18 da Resolução/CONSAD nº 065/2008; e do inciso II da Portaria 275/PRAGEP/UNIR, de 18.09.2009;

considerando, a necessidade de avaliação dos processos de estágio probatório em andamento,

considerando, ainda, o teor do Memorando nº 60/CAEPT/PRA/UNIR, de 09/06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 241/2014/PRAD/UNIR de 23/06/2015, publicada no BS Nº 58 de 23/06/2015, nos seguintes te-rmos:

Onde se lê: Portaria nº 241/2014/PRAD/UNIR;

Leia-se: Portaria nº 241/2015/PRAD/UNIR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.